



LEI 1904/2012

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA
DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte a elevada apreciação da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte

LEI:

Art. 1º: Fica aberto um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 15.615,00 (Quinze mil, seiscentos e quinze reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02 – Departamento de Ensino Fundamental

Funcional Programática: **12.361.0181**

Projeto Atividade: **2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental**

Elemento: (186) **3.1.71.00.00.00.0310 – Transferências a Consórcios Públicos**

Valor a Suplementar: **R\$ 14.130,00**

Projeto Atividade: **2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental**

Elemento: (187) **3.3.71.00.00.00.0310 – Transferências a Consórcios Públicos**

Valor a Suplementar: **R\$ 1.485,00**

Art. 2º: Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Código da Fonte: 310 – Superávit Financeiro – Recursos MDF.

Detalhamento: Superávit Financeiro – Exercício 2011 – Manu. E Desenvolvimento do Ensino

Fonte Financiadora: Superávit Financeiro 2011

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 13 de março de 2012.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

